

INSCRIÇÃO

1- O que é CAPES e PROSUP?

CAPES é a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, uma fundação vinculada ao Ministério da Educação – MEC, que regulamenta a pós-graduação stricto sensu em todos os estados brasileiros.

PROSUP é o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares da CAPES, que tem por objetivo apoiar discentes matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu oferecidos por Instituições de Ensino Superior Privadas. O auxílio é feito por meio da concessão de bolsas de estudo e auxílio para as taxas escolares, tanto para os níveis de mestrado e quanto de doutorado.

2- Qual a diferença entre a modalidade taxa e a modalidade bolsa?

Na modalidade “taxa”, o beneficiário tem isenção do pagamento de mensalidade e deve repassar mensalmente à instituição de ensino a qual está vinculado o valor depositado pela Capes em sua conta bancária durante o período de vigência do benefício.

Na modalidade “bolsa”, o beneficiário tem isenção de pagamento de mensalidade, recebe uma ajuda de custo. Neste caso, durante o período de validade do benefício, não é necessário realizar qualquer transferência de valores.

3- Posso me inscrever para a bolsa PROSUP mesmo sem estar matriculado no Programa?

A exceção concedida pela UNIP permite a inscrição de candidatos que tenham participado do processo de seleção para ingresso no Programa no mesmo semestre de seleção da bolsa. O candidato precisa ter sido aprovado e ter aceito, no contrato de prestação de serviços educacionais, estando apenas na dependência do pagamento do boleto de matrícula. Caso sejam selecionados para a concessão do benefício, a matrícula deve estar regularizada conforme o inciso VI do Artigo 11 do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, Anexo à Portaria 181, de 18/12/2012. Esse regulamento determina que um dos requisitos para a concessão do benefício é “**estar regularmente** matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso”.

4- Quais documentos devo apresentar para a inscrição?

Os documentos necessários para a inscrição na bolsa PROSUP estão relacionados no item 3 dos Editais de Seleção e podem sofrer alterações de acordo com cada Programa ou semestre. É importante observar que a falta de qualquer um dos documentos pode implicar na desclassificação do candidato.

5- Por que são solicitadas as cópias da carteira profissional, Imposto de Renda e holerite ou comprovação de renda?

Esses documentos são solicitados para comprovação da inexistência de vínculo empregatício, quando for o caso, e para identificação da necessidade do candidato.

6- Posso me inscrever estando no último semestre do curso?

Sim, você pode se inscrever desde que não tenha completado 24 meses de curso, no caso de aluno do Mestrado, ou 36 meses de curso, para aluno do Doutorado. Esses prazos representam o limite máximo para a concessão do benefício.

7- Já sou bolsista de uma modalidade de bolsa. Posso me inscrever para concorrer à outra modalidade?

Sim, você pode se inscrever para concorrer a outra modalidade desde que haja disponibilidade dessa modalidade no Edital de Seleção e desde que você não tenha atingido o prazo máximo para a concessão do benefício, que é de 24 e 36 meses, respectivamente para alunos do Mestrado e Doutorado.

8- Onde encontro o Edital de Seleção de Bolsas PROSUP da UNIP?

O Edital de Seleção de Bolsas PROSUP da UNIP está publicado nas páginas dos Programas, em ">Candidato/Aluno/Egresso > Seleção Bolsas PROSUP/CAPES".

9- Onde encontro o Regulamento PROSUP da CAPES?

O Regulamento PROSUP da CAPES está publicado nas páginas dos Programas, em ">Candidato/Aluno/Egresso > Seleção Bolsas PROSUP/CAPES" e na página da CAPES, no link: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=572#anchor>

10- Tenho vínculo empregatício. Posso participar da seleção de bolsas PROSUP?

De acordo com o Edital de Seleção de Bolsas UNIP, terá prioridade à modalidade "bolsa" aquele que comprovar ausência de vínculo empregatício ou rendimento salarial inferior aos demais candidatos.

11- Já tenho uma bolsa. Posso ter a bolsa PROSUP também?

De acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIP, não é permitido o acúmulo de bolsas. Ainda, o beneficiário não pode "acumular bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais".

12- Por que tenho que apresentar os comprovantes das atividades pontuadas?

A apresentação dos documentos que comprovam as atividades realizadas pelo candidato é necessária para validar a pontuação indicada e classificá-lo em comparação aos demais.

13- Já tive bolsa PROSUP. Posso me inscrever novamente?

Sim, você pode se inscrever novamente desde que não tenha atingido o tempo máximo de concessão do benefício estipulado pela CAPES e pela UNIP para a concessão do benefício, dentro do mesmo nível de ensino.

14- Quais serão os valores pagos pela CAPES?

Atualmente, os valores dos benefícios para a modalidade "bolsa" são: R\$ 2.100,00 para o Mestrado e R\$ 3.100,00 para o Doutorado.

Na modalidade "taxa", o valor depositado pela CAPES e que deve ser repassado à UNIP é de R\$ 800,00.

SELEÇÃO

15- Como é feita a seleção de bolsistas? O que é levado em consideração?

A seleção de bolsistas é realizada de acordo com os critérios estabelecidos por cada programa. Esses critérios incluem a avaliação da produção intelectual do candidato, por meio de atribuição de pontos para as atividades realizadas. Outros fatores considerados incluem a situação financeira do candidato, a ausência de vínculo empregatício, o tempo de permanência no programa, entre outros aspectos relevantes.

16- Por que a minha pontuação informada no resultado da seleção está diferente daquela que informei na inscrição?

Isso pode ocorrer porque a seleção leva em consideração apenas as produções com documentos comprobatórios da realização. Em alguns programas, são consideradas aquelas constantes no currículo *Lattes*. Portanto, é importante lembrar que, ao informar uma pontuação, o candidato deve estar ciente de que a ausência de documentos e ou o não cumprimento das regras de classificação adotadas por cada programa podem resultar em diferenças na pontuação final.

17- Recebi um e-mail informando a minha classificação na seleção. Vou ter a bolsa PROSUP? Receberei a modalidade bolsa ou taxa?

Ao término do prazo de inscrição na bolsa PROSUP, a comissão de bolsas do Programa realiza a análise dos documentos de produção intelectual (tabela de pontuação) e informa a classificação dos candidatos, de acordo com as regras estabelecidas em Edital. Posteriormente, a Secretaria faz a conferência da quantidade de cotas disponíveis e a verificação dos documentos de comprovação de vínculo empregatício, a ausência de vínculo empregatício, a comprovação de rendimento e outros, a fim de determinar se os candidatos estão aptos a receber cada tipo de cota indicado pela comissão de bolsas do Programa. Também é verificado se o candidato está regularmente matriculado e possui conta corrente no Banco do Brasil. De posse dessas informações a Secretaria envia e-mail ao candidato informando se será contemplado com a bolsa, qual modalidade de cota e se há necessidade de regularizar a matrícula ou apresentar informações da conta corrente. Após a regularização das pendências é feito o cadastro da bolsa no sistema da CAPES e o beneficiário é informado.

IMPLANTAÇÃO

18- Não paguei a matrícula e fui contemplado com a bolsa PROSUP. Posso ser cadastrado nela?

De acordo com o inciso VI do Artigo 11 do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, Anexo à Portaria 181, de 18/12/2012, um dos requisitos para ser elegível à concessão do benefício é "**estar**

regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso”. Portanto, os alunos que não estão regularmente matriculados podem, apenas, participar do processo de seleção, mas devem regularizar sua situação tão logo sejam selecionados para a concessão do benefício.

19- Paguei a matrícula/mensalidade e fui contemplado com a bolsa PROSUP. Posso ter a devolução do valor pago?

A isenção do pagamento da matrícula/mensalidade se dá somente a partir do cadastro na bolsa PROSUP e no período de vigência do benefício.

Se o aluno pagou a matrícula referente aos meses de janeiro/julho e foi cadastrado na bolsa a partir de fevereiro/agosto, somente a partir de então poderá ter isenção e reembolso das mensalidades que estejam pagas.

Exemplo: aluno fez a matrícula de ingresso no Programa e não paga a matrícula aguardando o resultado das bolsas. Se contemplado, faz o pagamento da matrícula e é cadastrado na bolsa no mês de fevereiro/agosto. A matrícula, mesmo sendo paga em fevereiro/agosto, é referente ao mês de janeiro/julho e não será devolvida. Somente as mensalidades referentes aos meses subsequentes ao mês de cadastro na bolsa é que poderão ser devolvidas.

20- Não tenho conta corrente no Banco do Brasil. Posso apresentar uma conta poupança ou a conta corrente de outro banco? Posso passar os dados bancários de outra pessoa?

Por exigência da CAPES, somente são aceitas contas correntes no Banco do Brasil S/A em nome e CPF do beneficiário.

21- O Termo de Compromisso que tenho que assinar foi formulado por quem?

O Termo de Compromisso é padrão da CAPES e uma compilação dos itens mais importantes do Regulamento PROSUP, sendo necessária a anuência do bolsista.

22- Fui contemplado com a modalidade taxa. Tenho que repassar o valor recebido em minha conta corrente à UNIP? Por que?

O repasse do valor recebido pelos beneficiários da modalidade taxa à UNIP é uma exigência da CAPES e consta do Inciso IV do Artigo 6º do Regulamento PROSUP. A falta de repasse está sujeita a cancelamento imediato da bolsa por descumprimento das obrigações do bolsista.

23- Como faço o repasse da taxa PROSUP para a UNIP?

O repasse deve ser feito mensalmente por meio de boleto específico disponibilizado na Secretaria Virtual.

A CAPES fará o depósito da bolsa até o 5º dia útil do mês seguinte ao cadastro na bolsa e o repasse da taxa deve ser feito até o dia 15 do mesmo mês. Uma vez que os pagamentos são feitos sempre após o encerramento do mês, o último repasse geralmente será no 25º mês do curso, para o Mestrado, ou 37º mês do curso para o Doutorado.

Exemplificando: o aluno foi cadastrado na bolsa no mês de fevereiro/agosto (segundo mês do curso) e o primeiro depósito feito pela CAPES será no mês de março/setembro (terceiro mês do curso). O bolsista terá até o dia 15 de março/setembro para fazer o primeiro repasse à UNIP e até o dia 15 de janeiro/julho para fazer o último repasse.

24- Uma vez cadastrado na bolsa, fico com ela até o final do curso?

Não necessariamente. As bolsas são cadastradas sempre até o prazo mínimo de duração do curso, ou seja, até 24º e 35º mês do curso, respectivamente para o Mestrado e Doutorado. Se o aluno não concluir dentro deste prazo e solicitar a prorrogação do curso, as bolsas não são prorrogadas e o aluno deve arcar com as mensalidades.

25- Quais são as minhas obrigações como bolsista?

As obrigações do bolsista estão relacionadas no Artigo 6º e Artigo 11 do Regulamento PROSUP e na Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018. Entretanto, as principais obrigações são:

- com a instituição: cumprir as determinações do Regulamento do Programa; dedicar-se integralmente às atividades, com participação em todos os Encontros Científicos anuais durante a vigência da bolsa; apresentar relatórios semestrais; repassar mensalmente o valor da taxa; manter desempenho acadêmico satisfatório; realizar estágio de docência quando bolsista no nível de doutorado; renovar a matrícula semestralmente dentro dos prazos estabelecidos para tal.

- com a CAPES: fazer referência ao financiamento recebido em quaisquer produção intelectual; restituir todos os recursos recebidos da CAPES em caso de interrupção do curso ou quando do não cumprimento das normas estabelecidas, cabendo a avaliação dessas situações à Diretoria Executiva da CAPES.

Importante ficar claro que, de acordo com o Termo de Compromisso firmado "A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa ou taxa, com a **restituição integral** e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato."

MANUTENÇÃO

26- Quando minha bolsa pode ser cancelada pela UNIP?

Quando houver descumprimento de qualquer item do Regulamento PROSUP e/ou Regulamento dos Programas.

27- Não recebi o depósito da bolsa em minha conta corrente. O que pode ter acontecido?

Pode ter havido algum problema com a conta ou agência bancária. Problemas comuns são por exceder o valor máximo de transações mensal quando a conta é do tipo 'conta fácil BB', ou por desativação da agência e alteração no número.

Quando não há depósito pela CAPES, não há repasse da taxa, mas é importante que esses problemas sejam resolvidos com certa urgência e, se for o caso, informar a

Secretaria sobre a alteração dos dados da conta para que não haja reincidência de devolução. O número máximo de tentativas de depósitos pela CAPES é de três meses. Após este período, não haverá depósitos retroativos e há necessidade de pagamento das respectivas mensalidades à UNIP, podendo, ainda, ter a bolsa cancelada.

28- Esqueci de fazer o repasse da taxa no prazo. Como posso repassar o valor à UNIP? Devo pagar juros?

O repasse da taxa PROSUP à UNIP é feito por meio de boleto disponibilizado na Secretaria Virtual, com vencimento no dia 15 de cada mês. Embora haja um intervalo de tempo entre o depósito da CAPES e o vencimento do boleto que normalmente evita atrasos no repasse, caso ocorram atrasos, o bolsista não deverá pagar juros ou multas. O valor do repasse à UNIP é fixo em R\$ 800,00. Caso haja algum impedimento junto ao Banco, o bolsista pode entrar em contato com a Secretaria para solicitar a emissão de um novo boleto. É importante ressaltar que atrasos no repasse não devem se tornar uma prática constante e nem que exceda um mês, pois isso pode levar ao cancelamento da bolsa.

29- Sou bolsista da modalidade bolsa e passarei a ter vínculo empregatício. Posso continuar com a bolsa?

Todo bolsista da modalidade bolsa que vier a estabelecer vínculo empregatício deverá comunicar a Secretaria do Programa e o Orientador, apresentando documento que comprove o seu novo horário de trabalho e seguir as orientações recebidas.

30- Passei em um concurso da prefeitura. Posso continuar com a modalidade bolsa?

Todo bolsista da modalidade bolsa que venha a estabelecer vínculo empregatício deverá comunicar a Secretaria do Programa e o Orientador, apresentando documento que comprove seu novo horário de trabalho e seguir as orientações recebidas.

31- Preciso do extrato financeiro das bolsas recebidas para declaração do IRPF. Quem pode me fornecer?

A UNIP só pode fornecer extratos financeiros das mensalidades efetivamente pagas, que podem ser utilizadas para a declaração do Imposto de Renda. O informe de rendimentos da bolsa recebida deve ser o obtido na página da CAPES, disponível em: <https://informerendimentos.capes.gov.br/>.

32- Por que tenho que apresentar relatórios semestrais e como é feito?

Os relatórios semestrais são uma ferramenta para avaliar o desempenho acadêmico do bolsista e determinar se a bolsa deve ser mantida ou cancelada no semestre seguinte, durante o período de vigência do benefício.

Eles devem ser elaborados conforme as normas estabelecidas por cada Programa, seguindo o prazo de entrega estipulado. O não cumprimento do prazo ou a falta de entrega do relatório pode acarretar no cancelamento da bolsa.

33- Tive problemas de saúde durante a bolsa. Posso solicitar a prorrogação dela?

O Regulamento PROSUP não prevê prorrogação da bolsa devido a afastamentos médicos por problemas de saúde, a menos que haja exceções, como licença maternidade ou situações específicas relacionadas à pandemia que tenham afetado a conclusão do curso.

34- Como é feito o estágio de docência? Qual o tempo de duração? Até quando posso fazê-lo?

O estágio de docência é um requisito obrigatório apenas aos alunos de Doutorado que são beneficiários da bolsa PROSUP. Este estágio visa preparar os bolsistas para a docência e qualificação do ensino, envolvendo o acompanhamento de aulas ministradas em cursos de graduação, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina.

É importante que o estágio de docência seja realizado em cursos e disciplinas compatíveis com a área de pesquisa do programa em que o aluno está matriculado. O orientador do aluno deve estar ciente e de acordo com a realização do estágio, e também deve ser o agente facilitador do contato entre as partes envolvidas.

O estágio de docência deve ser realizado durante o período de vigência da bolsa, com duração mínima de um semestre e não pode exceder quatro horas diárias.

Além disso, o bolsista que já atua como docentes na graduação ou que comprovem ter realizado estágio de docência durante o mestrado podem ser dispensados dessa exigência.

35- Posso fazer o estágio de docência em outra instituição de ensino?

Sim, a realização do estágio pode ser feita em outra instituição de ensino. Nesse caso, o orientador não será responsável por indicar o curso e disciplina em que o bolsista deverá realizá-lo. Sua responsabilidade será verificar a compatibilidade do estágio com a área de pesquisa do Programa e analisar o relatório final do estágio.

36- Sou/fui professor. Preciso fazer o estágio de docência?

O estágio de docência é voltado para a preparação de bolsistas para a docência na graduação. Portanto, bolsistas que já têm experiência como professores podem ser dispensados da realização do estágio. No entanto, essa dispensa será condicionada à comprovação de experiência na docência da graduação, e não se aplica a docentes de outros níveis de ensino.

37- Vou apresentar um trabalho em congresso/fazer a publicação de um artigo. Preciso tomar alguma providência em relação à bolsa PROSUP?

Sim, é necessário fazer referência ao apoio recebido em qualquer trabalho produzido ou publicado, em qualquer mídia, de acordo com o disposto na Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

38- Tentei fazer a renovação da matrícula e acusou pendências financeiras. O que devo fazer?

Para a renovação de matrícula, é imprescindível que o aluno não possua débitos financeiros. Os débitos financeiros podem ser referentes a mensalidades de períodos em que não era bolsista. Nesse caso, é necessário quitar os débitos ou efetuar um acordo financeiro, pagando a primeira parcela, para que seja liberada a renovação de matrícula.

Caso a pendência financeira estiver relacionada a repasses atrasados, não será possível fazer acordo financeiro. É preciso quitar a pendência para que a renovação de matrícula seja liberada.

39- O que acontece se eu não renovar a matrícula dentro do prazo?

A renovação da matrícula, ou aceite de contrato, deve ser realizada no início de cada semestre por meio da Secretaria Virtual, seguindo o calendário estabelecido e previamente informado. É importante destacar que não é permitido ao bolsista PROSUP deixar de efetuar a renovação de matrícula, e a falta de renovação está sujeita ao cancelamento da bolsa.

40- Fiz a renovação de minha matrícula e foi gerado um boleto com o valor da mensalidade superior ao estipulado pela CAPES. Devo efetuar o pagamento para ficar regularmente matriculado e depois solicitar o reembolso?

Não é necessário efetuar pagamento de um valor diferente do estipulado pela CAPES. O boleto é gerado automaticamente após a renovação de matrícula, e pode acontecer dele ainda não estar com o valor da bolsa PROSUP lançado.

FINALIZAÇÃO

41- Completei o tempo mínimo do curso e vou precisar prorrogá-lo. Minha bolsa será prorrogada também?

Em caso de prorrogação do prazo do curso, a bolsa não é prorrogada e o aluno passa a pagar as mensalidades do curso.

42- Ao término do meu curso, o que devo fazer em relação à bolsa?

Ao concluir o curso, é importante realizar algumas ações relacionadas à bolsa PROSUP. Nos exemplares de defesa deve ser incluído um agradecimento à CAPES e entregue um exemplar a mais da dissertação ou tese.

Além disso, não se deve cancelar imediatamente a conta corrente no Banco do Brasil, pois pode haver um último depósito a ser feito pela CAPES.

43- Vou cancelar o curso por problemas de saúde. Terei que fazer a devolução à CAPES dos valores recebidos?

Quando há a necessidade de cancelar o curso devido a problemas de saúde, a decisão sobre a devolução dos valores recebidos é tomada pela Diretoria Executiva da CAPES. Ao solicitar o cancelamento da matrícula é importante informar adequadamente e detalhadamente o motivo, anexando as comprovações médicas.

É fundamental lembrar que, de acordo com o Termo de Compromisso firmado "A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato."

